

|                    |                                                                                                                    |                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                 |                                                   |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>DIMAT/COMAP</b> | Preencher itens do Quadro de Resumo de mobilização – QRM, referente ao seu setor. (Quadro disponível na SESEG/EMG) | <b>Letra B do item 2:</b><br>situação das unidades (construída, a construir...)                                                 | <b>Relatório referente ao 2º Semestre de 2014:</b><br>até 16 de março/2015<br><br><b>Relatório referente ao 1º Semestre de 2015:</b><br>até 10 de setembro/2015 | Conforme Resumo de mobilização para envio à IGPM. |
| <b>DITIC</b>       |                                                                                                                    | <b>Letra F do item 4:</b><br>Material de Comunicação                                                                            |                                                                                                                                                                 |                                                   |
| <b>COMOP</b>       |                                                                                                                    | <b>Letras B e C do item 2 e letras D, E e G do item 4:</b> Articulação e materiais de motomecanização (aeronaves e embarcações) |                                                                                                                                                                 |                                                   |
| <b>CEMEV</b>       |                                                                                                                    | <b>Letra C do item 4:</b><br>Viaturas Operacionais e Apoio                                                                      |                                                                                                                                                                 |                                                   |
| <b>NCUST/CTROL</b> |                                                                                                                    | <b>Letras A e B do item 4:</b><br>Material Bélico                                                                               |                                                                                                                                                                 |                                                   |

Em consequência:

a) as informações deverão ser enviadas por memorando à SESEG/EMG, e encaminhadas ao endereço eletrônico: [emg.seseg@cbm.df.gov.br](mailto:emg.seseg@cbm.df.gov.br);

b) o preenchimento do Quadro de Resumo de Mobilização (QRM), deve ser realizado com base no modelo de 2014;

c) os titulares dos segmentos envolvidos adotem as medidas administrativas que o ato requer, atentando para os prazos estipulados.

(NB nº 1/2015-SESEG/EMG/CMT-GERAL)

#### **IX – INDICAÇÃO DE OFICIAL PARA ATUAR COMO REPRESENTANTE DO CBMDF JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

**TORNAR PÚBLICO** que o Ten-Cel. ROBSON DE OLIVEIRA LAGARES, matr. 1400036, foi indicado para atuar como interlocutor desta Corporação junto a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - SECRIANÇA/GDF, a fim de tratar da temática relativa a crianças e adolescentes, isso observando o Ofício 143/2015-GAB/SECRIANÇA, e o Ofício 119/2015-Cmt-Geral.

Em consequência:

a) o Oficial deverá:

a.1) efetuar os contatos necessários com a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, por meio do telefone (61) 3234 1931;

a.2) produzir relatório das atividades desenvolvidas e apresentá-lo ao Chefe do GABCG;

b) o Chefe do GABCG adotará as medidas administrativas relativas à matéria, informando ao Comandante-Geral;

c) os titulares dos demais setores envolvidos providenciem o que lhes couberem.

(NB nº 102/2015-Cmt-Geral)

#### **X – DETERMINAÇÃO PARA USO DO SISTEMA DE CONTROLE DE VIATURAS – SISCONV**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

**DETERMINAR** aos Chefes, Diretores e Comandantes que promovam as medidas necessárias para que os Chefes do SMT, Dia a Garagem ou responsáveis diretos, que atentem para a determinação das NB's 131 (BG 185 de 07 out. 2014) e 174 (BG 234 de 16 dez. 2014) sobre a obrigatoriedade do uso do Sistema de Controle de Viaturas do CBMDF. Segue, como anexo 5, a relação dos militares que participaram do treinamento, sendo que:

1) O cadastro das viaturas da unidade (hodômetro atual, militar condutor e litros de combustível abastecido) devem ser realizados diariamente e sempre que houver troca de serviço nos casos de serviços inferiores a 24h;

2) Os detentores de viaturas devem assegurar-se que as viaturas sob sua custódia que necessitem ser remanejadas pelo Superior-de-dia a outras unidades tenham essa operação registrada no Sistema;

3) As solicitações de manutenção para o CEMEV obrigatoriamente devem ser feitas através do Sistema;

4) O CEMEV somente receberá viaturas para manutenção que forem encaminhadas via o Sistema.

5) O CEMEV deverá ser informado por escrito a respeito dos casos excepcionais em que houver impossibilidade na realização dos registros citados;

6) A desatenção à correta realização dos registros no Sistema poderá resultar em suspensão do abastecimento das viaturas em inconformidade.

(NB nº 23/2015-CEMEV/Cmt-GERAL)

## **XI – PUBLICAÇÃO DE NOTA DE INSTRUÇÃO E PORMENORIZADO ALUSIVOS À FORMATURA EM HOMENAGEM PÓSTUMA E CONVITE**

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

1) **TORNAR PÚBLICO**, como anexo 6, a Nota de Instrução e o Pormenorizado da formatura alusiva a homenagem póstuma ao CEL ANDERSON LUIZ RASIA.

2) **CONVIDAR** os militares da ativa e da reserva remunerada para prestigiarem a solenidade.

Em consequência, os titulares dos setores envolvidos providenciem o que lhes couberem.

(NB 107/2015-Cmt-Geral)

## **ATOS DO SUBCOMANDANTE-GERAL**

## **XII – CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DOS EVENTOS ALUSIVOS ÀS COMEMORAÇÕES DO 159º ANIVERSÁRIO DE CRIAÇÃO DO CBMDF**

O SUBCOMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º e 9º do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; e a competência que lhe foi delegada por meio do item IX do BG nº 036, de 24 fev. 2015, resolve:

**CONVOCAR** os membros ou substitutos em caso de impedimento do titular da Comissão Permanente, Organizadora dos Eventos Alusivos ao Aniversário do CBMDF, composta pelas autoridades detentoras dos cargos abaixo relacionados, para que compareçam a uma reunião com o Subcomandante-Geral e Presidente da Comissão, às 17h do dia 3 mar. 2015, no Salão Nobre do Palácio Imperador D. Pedro II, tendo como pauta: "ajustes e ações necessárias para execução de toda programação alusiva ao 159º Aniversário do CBMDF em 2015".

1) Cel. QOBM/Comb. LUIS CARLOS PEIXOTO DA CRUZ, matr. 1399840 (Coordenador Geral);

2) Ajudante-Geral - Coordenador da Solenidade de entrega da Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar - Dom Pedro II (Membro);

3) Diretor de Inativos e Pensionistas - Coordenador da Caminhada dos Inativos (Membro);

4) Diretor da DICOA – Coordenador da Corrida do Fogo;

5) Comandante do Centro de Capacitação Física (CECAF);